



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2015 - 2016

O Futuro em nossas mãos!

DECRETO Nº 09, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais:

Considerando, As festividades do Rodeio Show em nosso município nos dias 07 a 10 de setembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, na Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no dia **11 de setembro de 2017**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência Nova Nazaré, aos 04 dias de setembro de 2017.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Presidente

**Publicado na data supra
e no local de costume**

Em 04 / 09 / 2017

Agostinho
Visto

Artigo 2º - Fica decretado ponto facultado no dia 05 de setembro e luto de três dias a contar da data de hoje.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência Nova Nazaré, aos 04 dias de setembro de 2017.

Reginaldo Martins Del colle

Presidente

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº 09, DE 04 DE SETEMBRO 2017**

Decreto nº 09, de 04 DE SETEMBRO de 2017.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais:

Considerando, As festividades do Rodeio Show em nosso município nos dias 07 a 10 de setembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, na Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no dia **11 de setembro de 2017**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência Nova Nazaré, aos 04 dias de setembro de 2017.

Reginaldo Martins Del colle

Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1736 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1736 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Nova Nazaré-MT.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a comemoração do Dia da Independência do Brasil e a realização do 1º Rodeio Show do Município de Nova Nazaré-MT;

Considerando que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2017;

Considerando que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repartições públicas e poderes

públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, em Nova Nazaré-MT, no período de **07 à 11/09/2017, retornando às atividades em 12/09/2017 (terça-feira), a partir das 07:00 horas.**

ARTIGO 2º - Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nas datas referidas no artigo primeiro, sendo vedada a antecipação ou postergação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré, em 06 de Setembro de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN

Secretária Municipal de Administração Portaria nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 034/2017**

CONTRATANTE: Município de Nova Olímpia-MT

CONTRATADA: Teleturbo Serviços de Telecomunicações Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados - através de rede privativa multi serviços, baseado em rede IP, para interconexão de dados entre a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, e suas secretarias e órgãos.

VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

LICITAÇÃO: Adesão N.º 08/2017

VIGÊNCIA: 30/08/2017 a 30/08/2018

Nova Olímpia-MT, 30 de Agosto de 2017

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

**MEIO AMBIENTE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ATA DA PRESTAÇÃO DE CONTA DO 2º QUADRIMESTRE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

30/04/2017 a 31/08/2017.

REF. AOS REPASSES MÊS A MÊS DO ESTADO PARA PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA MT. Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2017 às oito horas, na sala de reuniões do Departamento de Meio Ambiente, Proteção e Defesa Civil do Município de Nova Olímpia - MT, localizada na Prefeitura, Rua Wilson de Almeida Bairro Ouro Verde, estiveram reunidos os membros abaixo assinados do Conselho Municipal do FETHAB do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, para deliberarem a respeito dos valores do repasse dos 2º quadrimestre de 2017, o Sr Ari Candido Batista - Presidente: abre a reunião, delegando a fala para o Secretário Valdeci dos Anjos Gonçalves a expor os trabalhos de acordo com parecer contábil apresentado e os devidos empregos de sua aplicação na roupagem do FETHAB 2017 sendo do montante repassado ao Município 70% em manutenção de vias estaduais não pavimentadas, municipais e manutenção da frota, para o perímetro urbano o investimento deve ser de até 30% com saneamento, habitação e mobilidade urbana para referência as linhas escolares estamos atendendo a manutenção de toda as vias de excesso das linhas escolares